



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 047/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 047/2022.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO.

CNPJ: 19.994.425/0001-91.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, para realização de despesas na execução de serviços socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Apoio à Pessoa Idosa em Sistema de Acolhimento Institucional.

Valor total do repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 18 de janeiro de 2023.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.513, de 03 de maio de 2022, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, Recurso Federal na Modalidade Fundo a Fundo – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Transferência Voluntária de Emenda Parlamentar.

Curvelo, 13 de julho de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site www.curvelo.mg.gov.br, link Portal 3º Setor, na data de 13 de julho de 2022.

Curvelo, 13 de julho de 2022.

Vanessa de Castro Miranda
Matrícula: 7.846-7